
RES: Dúvida ato convocatório 05/17

1 mensagem

CGLC <cglc@ibio.org.br>
Para: Diego Agroplant <diego@agroplantconsultoria.com.br>

30 de maio de 2017 11:44

Prezado Diego, bom dia!

Em resposta ao seu questionamento, referente à comprovação de experiência da empresa exigida no Ato Convocatório 05/2017, informamos que Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos **não atendem** ao Quesito A.1, uma vez que, a experiência exigida trata-se de elaboração de **projetos** específicos para a área de **esgotamento sanitário**.

Agradecemos o interesse em nossos editais e aguardamos a participação da Agroplant nos certames do IBiO - AGB Doce.

Atenciosamente,

IBiO

Comissão Gestora de Licitações
e Contratos - CGLC

+55 (33) 3212-4350

Rua Afonso Pena, 2590 - Centro

Governador Valadares - MG - CEP: 35010-000

www.ibioagbdoce.org.br



De: Diego Agroplant [mailto:diego@agroplantconsultoria.com.br]

Enviada em: terça-feira, 30 de maio de 2017 09:29

Para: CGLC <cglc@ibio.org.br>

Assunto: Re: Dúvida ato convocatório 05/17

Prezados bom dia, o plano de gerenciamento de resíduos também atende ao quesito A.1 na experiencia da empresa: Trbalhos executados, comprovados através de atestado técnico de elaboração de projetos na área de esgotamento sanitário ?



Livre de vírus. www.avast.com.

2017-05-29 11:14 GMT-03:00 CGLC <cglc@ibio.org.br>:

Prezado Diego, bom dia!

Em resposta ao seu questionamento, informamos que a elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atende como experiência exigida para o Profissional II - Especialista em Saneamento previsto no Ato Convocatório 05/2017.

Agradecemos o interesse em nossos editais e aguardamos a participação da Agroplant nos certames do IBIO - AGB Doce.

Atenciosamente,



Comissão Gestora de Licitações
e Contratos - CGLC

+55 (33) 3212-4350

Rua Afonso Pena, 2590 - Centro

Governador Voladaires - MG - CEP: 35010-000

www.ibioagbdoce.org.br



De: Diego Agroplant [mailto:diego@agroplantconsultoria.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 24 de maio de 2017 13:58

Para: cglc@ibio.org.br

Assunto: Dúvida ato convocatório 05/17

Boa tarde, no ato em questão, vocês solicitam o Profissional II - Especialista em Saneamento: profissional de nível superior em engenharia

ou arquitetura ou biologia, que tenha, comprovadamente, experiência na elaboração de estudo, plano e/ou projetos na área de saneamento. Minha dúvida é a seguinte: quando falam em saneamento ambiental os estudos realizados para os resíduos sólidos (ex: plano de gerenciamento de resíduos atende) a esta experiência solicitada?

Desde já agradeço